**Lei nº 5.129, de 24 de agosto de 2018**

**Institui o Dia Municipal do Voluntário**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada em 25 (vinte e cinco) de julho de 2018, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte a Lei:

**Art. 1°.** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itatiba o Dia Municipal do Voluntário, e se efetivará anualmente no dia 05 de dezembro.

**Art. 2º.** No Dia Municipal do Voluntário, as ações alusivas a este dia, compreendem a realização de campanhas e outras atividades que visem estimular a participação da sociedade em trabalhos voluntários.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Palácio 1º de Novembro**, 24 de agosto de 2018

**FLÁVIO MONTE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**Gabriel Carra Porto Silveira**

**Diretor Legislativo**